



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1618

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

## campanha

# LEÃO AMIGO

A solidariedade  
transforma  
seus impostos  
em sorrisos



Acesse nosso  
QR Code para  
mais informações.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1618

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
Retificação de Ato Oficial .....	5
<b>Editais</b> .....	5
Edital de Notificação .....	5
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	6
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	6
Comunicados .....	6
Notificação .....	7
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	10
<b>Outros Atos</b> .....	10
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Extrato .....	13
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Aviso de Licitação .....	13
Despacho de Julgamento .....	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	13



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 6 848, de 19 de abril de 2022**

*(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA CLEIDE APARECIDA FAGGION KAKUSHI)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se TRAVESSA CLEIDE APARECIDA FAGGION KAKUSHI, a atual Travessa 5, localizada no Parque Residencial Santa Amélia, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 15.221, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de abril de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 34/2022 de autoria do nobre Vereador Valdecir Lio da Câmara Municipal de Votuporanga.

**LEI Nº 6 849, de 19 de abril de 2022**

*(Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.883, de 23 de dezembro de 2010 e dá outras providências)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.883, de 23 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Votuporanga, o Programa Transporte Cidadão destinado a assegurar aos usuários dos transportes coletivo municipal urbano e rural de passageiros a concessão de subsídios de até R\$4,04 (quatro reais e quatro centavos) sobre o valor

que será doravante cobrado aos usuários.” (NR)

Art.3º.....

IV -

§ 2º O beneficiário do Cartão Transporte Cidadão Urbano - Redução pagará com recursos próprios o valor correspondente à diferença do valor fixado por passagem e o subsídio pago pelo município, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei, nas linhas urbanas de ônibus municipais, que deverá estar afixado nos para-brisas dos ônibus. (NR)

§ 3º O beneficiário do Cartão Transporte Cidadão Rural - Redução pagará com recursos próprios o valor correspondente à diferença do valor fixado por passagem e o subsídio pago pelo município, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei, nas linhas urbanas de ônibus municipais, que deverá estar afixado nos para-brisas dos ônibus. (NR)

§ 9º Na hipótese de aumento, reajustes, repactuação ou qualquer outro tipo de alteração do preço das tarifas, entre os valores pagos pelos usuários e a complementação de que trata esta Lei, será mantida a mesma redução constantes do § 2º deste artigo. (NR)

Art. 7º O subsídio a ser repassado pela Prefeitura Municipal de Votuporanga à empresa concessionária, corresponderá àquele fixado no artigo 1º desta Lei, por passageiro, cujo controle e contagem serão feitos por sistema de bilhetagem eletrônica que deverá ser instalado pela Prefeitura e funcionando no início da execução do Programa de que trata esta Lei. (NR)

Art. 2º Trimestralmente, enquanto não houver a estabilização do sistema, será aferido o número de passageiros transportados, publicando-se decreto com a fixação do valor da tarifa técnica e do respectivo subsídio do Município.

Art. 3º O déficit originado na operação prevista no artigo 2º desta Lei, será coberto por meio do incremento da receita do IPTU, por expansão de sua base de cálculo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.692, de 31 de março de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de abril de 2022.



**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal  
**Marcos Silvério Moreno Camargo**  
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e  
Segurança

**Edison Marco Caporalin**  
Secretário Municipal da Transparência e  
Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos  
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da  
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
Chefe de Divisão

**Decretos**

**DECRETO Nº 14 480, de 19 de abril de 2022**

*(Dispõe sobre alteração do  
Decreto nº 8.907, de 29 de  
novembro de 2013, alterado pelo  
Decreto nº 9.621, de 13 de  
dezembro de 2016, que aprova o  
Regimento Interno do Conselho  
Municipal de Defesa dos Direitos  
Humanos - CMDDH)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de  
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 8.907, de 29 de novembro de  
2013, alterado pelo Decreto nº 9.621, de 13 de dezembro  
de 2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho  
Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, passa a vigorar  
com a seguinte redação:

“.....

**Art. 6º O CMDDH tem por finalidade promover o  
respeito aos direitos do cidadão e empreender  
esforços, através do ensino da pesquisa, da  
educação, e da orientação na formulação de políticas  
públicas, para assegurar o reconhecimento e  
observância efetiva a esses direitos e garantias;  
adotar medidas administrativas ou judiciais que  
conduzam à sua defesa e proteção. (NR)**

.....

**Art.11. As deliberações serão tomadas por  
maioria simples dos votos, quando o quórum mínimo  
será de 50% mais um de seus membros.**

.....

**Art. 14. A Mesa Diretora, paritária, terá mandato  
de dois anos, podendo ser reconduzida por mais dois  
anos, não sendo permitida a reeleição consecutiva  
para o mesmo cargo, e será composta por: (NR)**

**I- presidente;**

**II - vice-presidente;**

**III - 1º secretário;**

**IV - 2º secretário;**

.....

**Art. 25. Ficam criadas as seguintes Comissões  
Permanentes:**

**I - Dos Direitos Humanos (LGBT, imigrantes,  
pessoas desabrigadas e em situação de rua, e de  
datas festivas relacionadas aos direitos humanos);**

**II - Direito à Memória e à Verdade;**

**III - Combate ao trabalho escravo;**

**IV - Todo tipo de preconceito. (NR)”**

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de  
abril de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

Prefeito Municipal

**Emerson Pereira**

Secretária Municipal de Direitos Humanos

**Edison Marco Caporalin**

Secretário Municipal da Transparência e  
Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos  
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da  
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

Chefe de Divisão

**DECRETO Nº 14 481, de 19 de abril de 2022**

*(Designa as servidoras públicas  
municipais Denise Araujo Guerra  
dos Santos e Patrícia Barreto Dias  
Celestino para responderem pelo  
expediente do Departamento de  
Arquitetura da Secretaria  
Municipal de Planejamento e  
Habitação, por motivo de licença  
maternidade da titular Rafaela  
Caris Perinelli, nos períodos que  
especifica)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de  
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para responderem pelo  
expediente do Departamento de Arquitetura da Secretaria  
Municipal de Planejamento e Habitação, por motivo de  
licença maternidade da titular Rafaela Caris Perinelli,  
Matrícula nº 62570, nos períodos que especifica, as  
seguintes servidoras:

I- Denise Araujo Guerra dos Santos, matrícula nº 42650,  
no período de 13 de abril de 2022 a 11 de julho de 2022;

II- Patrícia Barreto Dias Celestino, Matrícula nº 56294,  
no período de 12 de julho a 09 de outubro de 2022, sem  
prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de  
Alvarás e Viabilidade.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de abril de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 14 482, de 19 de abril de 2022**

*(Designa a servidora pública Fabiana Roberta Vicente Ribeiro para responder pelo Expediente da Divisão Orçamentos e Projetos Complementares da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de férias da titular Tatiane Mayumi da Silva)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Orçamentos e Projetos Complementares da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a servidora pública Fabiana Roberta Vicente Ribeiro, matrícula nº 58467, no período de 25 de abril a 09 de maio de 2022, por motivo de férias da titular Tatiane Mayumi da Silva, matrícula nº 69780.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de abril de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 14 483, de 19 de abril de 2022**

*(Designa a servidor público Eduardo Segobi Pegolo para responder pelo Expediente do Setor de Levantamento de Custos e Tramitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Elias Muniz Guimarães)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Levantamento de Custos e Tramitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público Eduardo Segobi Pegolo, matrícula nº 57738, no período de 25 de abril a 09 de maio de 2022, por motivo de férias do titular Elias Muniz Guimarães, matrícula nº 60658.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de abril de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**Retificação de Ato Oficial**

**RETIFICAÇÃO**

**Retificação de publicação do Decreto nº 14.458, de 13 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, dia 14 de abril de 2022, Edição nº 1.615, página 9, por ter saído com incorreção.**

Onde se lê:

“lotada na Secretaria Municipal de Governo”.

Leia-se:

“lotada na Secretaria Municipal da Cidade”.

Votuporanga, 19 de abril de 2022.

**Editais**

**Editais de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais



com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho	73.369,75
Ministério da Saúde-FNS-Vigilância em Saúde - Incentivo Ações Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais	10.772,78
Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Fundamental	1.860,82
Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Médio	730,01
Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Infantil	372,16
Secretaria da Educação - Transporte Escolar Estadual	206.802,32
Ministério do Desenvolvimento Social - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PPD	1.129,01
Ministério do Desenvolvimento Social - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC (MSE)	1.839,87

Votuporanga, 19 de abril de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**EDITAL Nº 016/ 2022**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

**1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Processo 0011/20-P

**Razão Social: CBPM SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA**

Endereço: Rua MINAS GERAIS - 3051 - SANTA ELIZA

Processo 0035/22

**Razão Social: BARRETO & TOLEDO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**

Endereço: Rua AMAZONAS 4496 - SALA 1 E 2 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0234/21-P

**Razão Social: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE**

**VOTUPORANGA**

Endereço: Rua RIO DE JANEIRO - 3081 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0511/21-P

**Razão Social: MERCES VIRGINIA FORTE CASTREQUINI DE SOUZA**

Endereço: Rua PERNAMBUCO - 3588 - PATRIMÔNIO VELHO

**2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Processo 0040/22-P

**Razão Social: CASA BUENO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

Endereço: Avenida PRESTES MAIA - 2893 - CIDADE NOVA

Processo 0336/22-P

**Razão Social: EMPORIO VANAGUA COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**

Endereço: Rua SÃO PAULO - 4504 - SANTA LUZIA:

**3 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0338/22-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Endereço: Rua LUIS LAMANA - 3082 - SÃO JOÃO

Processo 0340/22-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Endereço: Avenida CAMPO GRANDE - 4956 - JD. BOM CLIMA

**4 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo 0339/22-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Endereço: Rua LUIS LAMANA - 3082 - SÃO JOÃO

Processo 0341/22-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Endereço: Avenida CAMPO GRANDE - 4956 - JD. BOM CLIMA

**5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL**

Processo 0334/22-P

**Razão Social: EMPORIO VANAGUA COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**

Endereço: Rua SÃO PAULO - 4504 - SANTA LUZIA

**6 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL**

Processo 0276/22-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Endereço: Rua TOCANTINS - 3702 - VILA MARIN

Processo 0342/22-P

**Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**

Endereço: Avenida VALE DO SOL - 4579 - VALE DO SOL

Processo 0335/22-P

**Razão Social: EMPORIO VANAGUA COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**

Endereço: Rua SÃO PAULO - 4504 - SANTA LUZIA



**7 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

Processo 0279/22-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Endereço: Rua TOCANTINS - 3702 - VILA MARIN

Processo 0322/22-P

**Razão Social: VICENTINI ÓTICA E PRESENTES LTDA**

Endereço: Avenida EMILIO ARROYO HERNANDES - 2676 - POZZOBON

Processo 1087/21-P

**Razão Social: HOTEL REVITALLE LTDA**

Endereço: Rua MATO GROSSO - 3223 - PATRIMÔNIO VELHO

**Votuporanga, 20 de abril de 2022**

**Wendy Alessandro Leme da Silva**

**Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**

**Notificação**

**EDITAL Nº 017/ 2021**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 15/03/2022;

Autuado: **Canassa Crescêncio & Crescêncio Ltda - ME**

Data da Autuação: 15/03/2022;

Data da Decisão: 08/04/2022;

CNPJ ou CPF: 02.868.462/0001-50;

Processo nº: 00023/22;

Localidade: Rua Pernambuco - 3025 - Vila Marin - 15500-006

Tipificação da Infração: Artigo 122 inciso XX da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 e Portaria CVS 05 de 09/04/2013.

Decisão Final: Apurada a infração sanitária, foi observado um vício no momento de lavratura do auto de infração nº 1620 tornando-o nulo e sem efeito e, portanto, está apto a ser arquivado. Em substituição, foi lavrado um novo auto sob nº1624 enviado via correspondência ao autuado.

Votuporanga, 19 de abril de 2022

Wendy Alessandro Leme da Silva

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de construção de ciclovia na Estrada Vicinal Adriano Pedro Assi (VTG-040), no município de Votuporanga/SP.

Tomada de Preços nº 002/2022 - Processo nº 045/2022. Valor global: R\$ 1.094.608,75. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 19/04/2022.

**SEC DIREITOS HUMANOS - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 032/2022 - Processo nº 143/2022, referente a Locação de um imóvel, localizado na Rua Goiás, nº 3597, Bairro Patrimônio Novo, no Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do CAEF/CPMA (Central de Atenção ao Egresso e Família/Central de Penas e Medidas Alternativas), reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 19/04/2022.

**SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 - PROCESSO Nº 144/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Teste para Detecção de Anticorpos Igm para dengue - Elisa, com cessão de aparelhos em comodato, para a Secretária Municipal da Saúde, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 20/04/2022 ao dia 06/05/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 06/05/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.



ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 19/04/2022.

**SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 - PROCESSO Nº 145/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de teste rápido para detecção de dengue para a Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 20/04/2022 ao dia 06/05/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 06/05/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 19/04/2022.

**SEC EDUCAÇÃO - TERMO DE REVOGAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico Nº 054/2022 - Processo nº 086/2022, para contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras com previsão de uso de aproximadamente 508.500 (quinhentos e oito mil e quinhentas) cópias por mês, para atender a Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 12 meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 19/04/2022.

.....



**SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas para auxílio as famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	001.051.168	PC	6.800	Açúcar cristal natural, de acordo com NTA 52, embalado adequadamente, pacote com 05 kg.	Santa Isabel	R\$ 16,00	R\$ 108.800,00
	02	001.051.130	PC	6.800	Arroz agulhinha, tipo 1, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, pacote com 5kg.	Minueto	R\$ 15,75	R\$ 107.100,00
	03	001.003.988	PC	6.800	Biscoito maisena, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado adequadamente, pacote com 400g.	Le Petit	R\$ 2,98	R\$ 20.264,00
	04	001.051.165	PC	6.800	Café em pó homogêneo torrado e moído, tradicional, embalagem de 500g Almofada, com validade de 3 meses ou à Vácuo com validade mínima de 10 meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	Itaguapé	R\$ 8,16	R\$ 55.488,00
	05	001.051.190	LTA	6.800	Extrato de tomate, concentrado, tipo pasta, lata íntegra com no mínimo 340 gramas e rotulagem específica.	Xavante	R\$ 2,31	R\$ 15.708,00
	06	001.051.192	KG	6.800	Farinha de trigo especial para uso caseiro, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado em pacote apropriado de 01 kg.	Nonita	R\$ 3,30	R\$ 22.440,00
	07	001.051.128	PC	6.800	Feijão cariquinho, tipo I, classe cores, embalados em material plástico - pacote com 02 Kg.	Sr. Feijão	R\$ 11,30	R\$ 76.840,00
	08	001.003.739	PC	13.600	Fubá mimoso composto de 100% de milho, pacote de 500g.	Zanin	R\$ 1,48	R\$ 20.128,00
	09	001.051.134	PC	6.800	Macarrão espaguete nº 8 com ovos e glúten, embalado adequadamente - pacote com 500g.	Da Mamma	R\$ 2,16	R\$ 14.688,00
	10	001.003.724	PC	6.800	Macarrão parafuso com ovos, embalado adequadamente - pacote com 500g.	Da Mamma	R\$ 2,16	R\$ 14.688,00
	11	001.051.195	FR	13.600	Óleo de soja, refinado, tipo I, acondicionado em embalagem plástica apropriada de acordo com as normas do INMETRO, com 900ml.	Coamo	R\$ 10,06	R\$ 136.816,00
	12	001.051.129	PC	6.800	Sal, refinado, iodado, produzido e embalado em conformidade com o Decreto nº 80.583/77, o qual deve estar constante do rótulo e/ou embalagem do produto, pacote com 1kg.	Salinas	R\$ 0,78	R\$ 5.304,00

Pregão Eletrônico nº 074/2022 - Processo nº 112/2022. Valor Global Estimado: R\$ 598.264,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 19 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 19/04/2022.

**SEC ESPORTES E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ANTONIO SILVA DE BARROS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (kits lanches) para atletas em eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	001.003.359	KIT	4.500	Kit Lanche contendo: pão francês de 50g, presunto fatiado, queijo fatiado, sachê de catchup de 7g, sachê de maionese de 7g, maçã nacional ou Argentina e refrigerante pet com mínimo de 237ml.	R\$ 7,64	R\$ 34.380,00

Pregão Eletrônico nº 055/2022 - Processo nº 087/2022. Valor Global Estimado: R\$ 34.380,00. Vigência:

12 meses. Assinatura: 19 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 19/04/2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Outros Atos**



## **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA**

**Nº. 007/2022**

Ao décimo nono (19) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila América – Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho), os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVO, nomeados através do Decreto nº. 13.319, de 14 de maio de 2021 e convocados através de publicação no Diário Oficial do Município em 14 de abril de 2022, Ano VII, Edição nº 1615.

A sessão teve início às 09h09min (nove horas e nove minutos), sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em primeira chamada e em segunda chamada às 09h30min (nove horas e trinta minutos) e com quórum procedeu a abertura da sessão ordinária nº 007/2022, para julgamento de processos administrativos, agradecendo a presença de todos os membros e demais presentes, e então seguiu para a pauta de julgamentos dos processos, que tiveram as seguintes deliberações:

**PROCESSO Nº 1322/2022** DE 26/01/2022 - REQUERENTE: **BRUNA DE LIMA SCAMATTI** - MEMBRO/RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA – MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO. ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO. INTERESSE DA COLETIVIDADE A MANUTENÇÃO DO TERRENO LIMPO. APÓS DILIGÊNCIA FOI IDENTIFICADO QUE O PROBLEMA SE MANTEVE. PROCESSO INDEFERIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

**PROCESSO Nº 2084/2022** DE 07/02/2022 - REQUERENTE: **BANCO SANTANDER S.A.** - MEMBRO/RELATOR: MAURILO P. DE MORAES – RETIRADO DE PAUTA. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA POR FALTA DE DOCUMENTOS.

**PROCESSO Nº 2913/2022** DE 21/02/2022 - REQUERENTE: **PRISCILA DA CRUZ TOFANELLI** - MEMBRO/RELATOR: WAGNER HASHIMOTO - CANCELAMENTO DE MULTA E TAXAS POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO. RECURSO VOLUNTÁRIO E TEMPESTIVO. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA INCOMPATÍVEL COM A AUTUAÇÃO. RECURSO PROCEDENTE. REFORMA DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA ADMINISTRATIVA. CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO (AUTO Nº 1068/2021). VOTAÇÃO UNÂNIME.



## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

Fizeram-se presentes os relatores titulares: Wagner Hashimoto, Luan Vinicius Lacerda Pimenta, Josneimar Ferreira de Freitas e Maurilo Pimenta de Moraes.

Nas conclusões finais, o membro Wagner Hashimoto, justificou o seu atraso e reiterou os pedidos de desculpas.

Por fim, o Presidente agradeceu novamente a presença e por questão de ordem, o solicitou que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, que antes do trâmite final, sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada.

Os processos distribuídos nesta sessão, estão listados no Anexo desta ATA.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h17min (onze horas e dezessete minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, \_\_\_\_\_ (Wagner Hashimoto, RG 32.415.153-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 19 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Douglas Lisboa da Silva  
Presidente – RG 34127871-3 SP

\_\_\_\_\_  
Wagner Hashimoto  
Membro/ Secretário – RG 32415153-6 SP

\_\_\_\_\_  
Maurilo Pimenta de Moraes  
Membro – RG 29.692.288-2 SP

\_\_\_\_\_  
Luan Vinicius Lacerda Pimenta  
Membro – RG 47379967-4 SP

\_\_\_\_\_  
Josneimar Ferreira de Freitas  
Membro - RG 17872128-1 SP



## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

### ANEXO

Foram distribuídos processo(s) na Sessão Ordinária nº 007/2022, do dia 19 de abril de 2022, com julgamento a ser agendado, após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
4902/2022	04/04/2022	IMPACTO EVENTOS E FORMATURAS	MAURILO P. DE MORAIS

Votuporanga/SP, 19 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Douglas Lisboa da Silva  
Presidente – RG 34127871-3 SP

\_\_\_\_\_  
Wagner Hashimoto  
Membro/ Secretário – RG 32415153-6 SP

\_\_\_\_\_  
Maurilo Pimenta de Moraes  
Membro – RG 29.692.288-2 SP

\_\_\_\_\_  
Luan Vinicius Lacerda Pimenta  
Membro – RG 47379967-4 SP

\_\_\_\_\_  
Josneimar Ferreira de Freitas  
Membro - RG 17872128-1 SP



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO**

Processo nº 005/2022-FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Vita Fitness Artigos Esportivos Eireli

Objeto: aquisição de um par de tabelas de basquete móveis, hidráulicas e manuais, a serem instaladas na quadra do ginásio poliesportivo da UNIFEV, para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos alunos da Instituição, conforme especificações constantes no Processo nº 005/2022 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$ 29.000,00

Data do contrato: 13/04/2022 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE CONVITE Nº 02/2022- PROCESSO Nº 33/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução do Muro de Gabião - CPVA, localizada na Rua Sebastião Marques da Silva, s/nº, Travessia de Água, 6º Distrito Industrial - Córrego Olaria, Votuporanga/SP, Latitude: -20º38'57" S e Longitude: -49º99'18" W, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo em anexo.

**ENTREGA DOS ENVELOPES (Protocolo):** Documentos de Habilitação e Propostas no dia **02 de maio de 2022, às 14h00.**

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, **de 20 de abril a 02 de maio de 2022**, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 19 de abril de 2022.

Antônio Alberto Casali

Superintendente

**Despacho de Julgamento**

**DESPACHO SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 18/2022**

**OBJETO:** Aquisição de **Transformadores de Potência, Fusíveis e bases para fusíveis para cabine de força do Sistema Zona Sul, da Saev Ambiental.**

Acolhendo a manifestação da Sra. Pregoeira e Parecer da Procuradoria Jurídica, Declaro **FRACASSADO** o procedimento licitatório epigrafado, tendo-se em vista o não atendimento ao Edital pelos licitantes.

Publique-se.

Votuporanga, 19 de abril de 2022.

Antônio Alberto Casali

Superintendente

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 03 - CONTRATO Nº 08/2022**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO SÓ NATA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 1.160 (um mil cento e sessenta) litros de Gasolina comum, 11.660 (onze mil seiscentos e sessenta) litros de Óleo Diesel S10 e 6.660 (seis mil seiscentos e sessenta) litros de Etanol, pelo período de até 12 (doze) meses.

**VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** o Etanol passa de para **R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centésimos de centavos), para **R\$ 4,742** (quatro reais setecentos e quarenta e dois milésimos de centavos), cujos preços a serem praticados terão início a partir da data de assinatura do presente termo.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 19 de abril de 2022.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 01/2022 - Processo nº 05/2022.

Votuporanga, 19 de abril de 2022.

Antonio Alberto Casali

Superintendente



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br